



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL Nº 02/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPd-CAPES

SÚMULA: Seleção de candidatos à realização de estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da UFBA, com bolsa PNPd, cota institucional Capes.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para realização de estágio de pós-doutorado com concessão de 1 (uma) bolsa PNPd-CAPES no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período de 1 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

1 Da finalidade

- I – Promover a realização de projetos científicos de alto nível.
- II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais.
- III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa.
- IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2 Dos requisitos e atribuições dos candidatos

- I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, com a devida comprovação.
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



3 Das inscrições

I – As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, através de correio eletrônico, de 20 de março a 30 de abril de 2019, no seguinte endereço: selecaoppglinc@ufba.br. Apenas será considerado inscrito o candidato que receber mensagem via e-mail com a confirmação de sua inscrição pelo PPGLinC.

II – O candidato pode inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos poderão ser aprovados nessa modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- b) Estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Os candidatos deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão possuir vínculo empregatício com a UFBA.

III – A documentação exigida encontra-se listada abaixo, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato sua devida anexação, na mensagem de e-mail enviada no momento da inscrição, em formato PDF, dentro dos parâmetros exigidos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) C.P.F.;
- d) Diploma de doutorado;
- e) Carta do/a docente supervisor/a aceitando a supervisão;
- f) Plano de trabalho.
- g) Currículo, de acordo com as exigências do inciso II do item 2 (apenas para estrangeiros).

4. Da Seleção

I – As candidaturas serão analisadas por uma Comissão, especialmente constituída para esse fim, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, composta por três professores do PPGLinC que não tenham sido indicados pelos candidatos como supervisores do plano de trabalho.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



II – O processo seletivo será constituído por avaliação do currículo, com peso 4 (quatro), e do plano de trabalho, com peso 6 (seis), de acordo com os baremas correspondentes (nos Anexos II e III).

Parágrafo único - Só será considerada a produção intelectual dos anos de 2015 a 2019, de acordo com o que está registrado no Currículo Lattes.

III – Os resultados serão divulgados até 10 de maio de 2019, no site do PPGLinC: www.ppglinc.lettras.ufba.br.

IV – Será indicado para receber a bolsa o candidato com maior pontuação geral.

V – Em caso de empate, servirão como critérios de desempate em ordem de prioridade: 1º – maior pontuação na avaliação do plano de trabalho; 2º – maior pontuação na avaliação do currículo.

VI – Recursos podem ser apresentados em até 48 horas depois da divulgação dos resultados, através do seguinte e-mail: selecaoppglinc@ufba.br.

VII – Casos omissos serão decididos pela Comissão, especialmente constituída para tal finalidade.

5 Das Obrigações do Bolsista

I – Dedicar-se integralmente (dedicação exclusiva) às atividades de pesquisa e ensino previstas no Plano de Trabalho aprovado (40 horas semanais).

II – Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro e demais exigências formais, dentro do prazo estabelecido, sejam tais documentos solicitados pelo órgão de fomento e pela Secretaria do Programa. O não cumprimento deste item implicará na chamada do próximo candidato na lista dos aprovados.

III – Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

Salvador, 19 de março de 2019

Prof. Dr. Danniell da Silva Carvalho

Coordenador do PPGLinC



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



Edital 02/2019

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PNP/DA/PROAD/CAPES			
DADOS DO PLANO DE TRABALHO:			
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO			
LINHA DE PESQUISA			
SUPERVISOR/A			
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES			
DADOS PESSOAIS:			
NOME			
NACIONALIDADE		SEXO	
DATA DE NASCIMENTO			
LOCAL DE NASCIMENTO	CIDADE		
	ESTADO		
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
PASSAPORTE (para estrangeiros)			
CPF			
FILIAÇÃO	PAI		
	MÃE		
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RUA			
NÚMERO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONE		CELULAR	
E-MAIL			
DADOS ACADÊMICOS			
	CURSO/INSTITUIÇÃO	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
MESTRADO			
DOUTORADO			



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Local, data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Edital 02/2019

ANEXO II – Barema para pontuação da produção intelectual

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS (pontuação máxima = 40)	Valor Unitário	Obtido
	Doutorado na área do concurso	40,0	
	Doutorado em áreas afins	30,0	
	TOTAL PARCIAL		
2.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 60)	Valor Unitário	Obtido
	Livro publicado na área (autoria)	10,0	
	Livro publicado em área correlata (autoria)	5,0	
	Livro (organização ou coordenação na área)	6,0	
	Livro (tradução)	2,0	
	Capítulo de livro na área da pesquisa (autoria)	5,0	
	Capítulo de livro em área correlata (autoria)	2,5	
	Publicação em periódicos e boletins institucionais	0,5	
	Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional/internacional QUALIS A	10,0	
	Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional/internacional QUALIS B1 e B2	6,0	
	Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional/internacional demais QUALIS	1,0	
	Prêmio obtido por mérito acadêmico/científico ou profissional	1,0	
	Conferência ou palestra em evento científico	2,0	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	1,0	
	Resumo publicado em anais de evento científico	0,2	
	Apresentação de trabalho em evento científico	1,0	
	Revisor científico em periódico ou em congresso (cada ano)	1,0	
	Membro de corpo editorial de periódicos indexados (cada ano)	3,0	
	Criação de software ou similar (com registro)	3,0	
	Patentes relativas a produtos, materiais ou processos (por produto)	5,0	
	Exposição ou direção (artística) na área específica	0,5	
	Exposição ou direção (artística) em outra área	0,1	
	Participação em Projeto de Pesquisa (por projeto)	2,0	
	Organização de eventos na área	1,0	
	Curso de curta duração ministrado	1,0	
	TOTAL PARCIAL		
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (máximo de 100 pontos)		
	NOTA FINAL *		

*Converter pontuação obtida para escala de 10, com no máximo duas casas decimais.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



Edital 02/2019

ANEXO III – Barema para avaliação do plano de trabalho

	Critérios	Pontuação
1	Relevância da pesquisa e alinhamento à área a que se candidata	Até 3 pontos
2	Justificativa convincente e delimitação do problema	Até 1 ponto
3	Objetivos claros e coerentes com o(s) problema(s) apresentado(s)	Até 1 ponto
4	Fundamentação teórica coerente e adequada, com referência bibliográfica atualizada	Até 1 ponto
5	Método bem definido e adequado ao problema	Até 1 ponto
6	Texto claro, objetivo e com linguagem correta	Até 1 ponto
7	Plano de trabalho viável e exequível	Até 2 pontos